

EDITAL

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço:-----

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuído no n.ºs 3 do artigo 40 da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua redação atual, que a assembleia de voto na Freguesia de Sendim foi desdobrada em duas secções de voto, as quais vão funcionar nos seguintes locais: -----

----- **SECÇÃO DE VOTO Nº 1: sede da Junta de Freguesia**, sita na rua Eng.º João Carlos Sobral Meireles, em Sendim; -----

----- **SECÇÃO DE VOTO Nº 2: Centro Social e Cultural de Guedieiros**, sito na rua da Amoreira, em Guedieiros

----- Mais faz público, de acordo com o estabelecido no nº4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, dez eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para o Tribunal da Comarca de Viseu. -----

Paços do Município de Tabuaço, 07 de abril de 2025.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,  -----